



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 002/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2024

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES**, com sede à Rua Coronel José Soares Marcondes n.º 330, nesta cidade de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **REGINALDO LUIZ ERNESTO CARILLO**, brasileiro, divorciado, portador do RG n. 18.050.287-6 e CPF n. 058.849.018-01, e a **OSC- LAR DOS VELHOS SÃO VICENTE DE PAULO** com sede na Rua Miguel Maturano Munhoz, 264, inscrita no CNPJ sob n.º 49.847.197/0001-98 devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. JOSÉ CARLOS BISPO** portador (a) da cédula de identidade RG n.º 12.107.142-7 e do CPF n.º 043.757.138-60, formalizam o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Colaboração nº 009/2024 para a finalidade proposta, conforma cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª- DO VALOR

1.1- O presente Termo Aditivo tem por finalidade, acrescentar o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) ao Termo de Colaboração nº 009/2024.

1.2- O valor será repassado em 02 (duas) parcelas, sendo referente a novembro e dezembro, conforme o cronograma de desembolso em anexo.

CLÁUSULA 2ª- DA RATIFICAÇÃO

2.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato.

Presidente Bernardes, 10 de Dezembro de 2024.


REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

Chefe do Poder Executivo do Município de Presidente Bernardes-SP


JOSÉ CARLOS BISPO

Presidente do Lar do Velhos São Vicente de Paulo



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

PODER EXECUTIVO
REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

PODER LEGISLATIVO
ADRIANO VICENTE DE OLIVEIRA

Conforme a Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Quinta-Feira, 12 de Dezembro de 2024

Ano 2024 | Edição nº MCDXVIII

Página 1 de 22

Poder Executivo

DECRETO Nº 3.598/2024.

“REAJUSTA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO- UFM CONFORME O ACUMULADO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR- INPC E DÁ PROVIDÊNCIAS.”

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO, Prefeito do Município de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica definido em R\$ 4,957 (quatro reais e novecentos e cinquenta e sete centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município- UFM.

Parágrafo Único: O reajuste foi realizado com o valor acumulado de 4,84% referente aos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor- INPC.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Presidente Bernardes, 11 de Dezembro de 2024.

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

Chefe do Poder Executivo do Município

de Presidente Bernardes-SP

Registrada e Publicada

na Divisão de Administração e Planejamento

NEY PERRI NETO- Diretor

para a finalidade proposta, conforma cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª- DO VALOR

1.1- O presente Termo Aditivo tem por finalidade, acrescentar o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) ao Termo de Colaboração nº 009/2024.

1.2- O valor será repassado em 02 (duas) parcelas, sendo referente a novembro e dezembro, conforme o cronograma de desembolso em anexo.

CLÁUSULA 2ª- DA RATIFICAÇÃO

2.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato.

Presidente Bernardes, 10 de Dezembro de 2024.

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

Chefe do Poder Executivo do Município de Presidente Bernardes-SP

JOSÉ CARLOS BISPO

Presidente do Lar do Velhos São Vicente de Paulo

Poder Legislativo

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Organizações da Sociedade Civil

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

TERMO ADITIVO Nº 002/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2024

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES, com sede à Rua Coronel José Soares Marcondes n.º 330, nesta cidade de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 18.050.287-6 e CPF n.º 058.849.018-01, e a OSC-LAR DOS VELHOS SÃO VICENTE DE PAULO com sede na Rua Miguel Maturano Munhoz, 264, inscrita no CNPJ sob n.º 49.847.197/0001-98 devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. JOSÉ CARLOS BISPO portador (a) da cédula de identidade RG n.º 12.107.142-7 e do CPF n.º 043.757.138-60, formalizam o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 009/2024